

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
781/2022**

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: GELCI GUERINO DELLA CORTE

LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRAÇÃO DE MÃO D EOBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2000	Hs	Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/ carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. (02-04-13547)	56,6600	113.320,00
2	2000	Hs	Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares. (02-04-13546)	38,3300	76.660,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	189.980,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/08/2022

GELCI GUERINO DELLA CORTE

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração

ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: ALBERTO GRASEL

LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRAÇÃO DE MÃO D EOBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2000	Hs	Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/ carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. (02-04-13547)	56,6600	113.320,00
2	2000	Hs	Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares. (02-04-13546)	38,3300	76.660,00
VALOR TOTAL PREVISTO					189.980,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/08/2022

ALBERTO GRASEL

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação

ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: EDERSON LUSSANI

LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRAÇÃO DE MÃO D EOBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1200	Hs	Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/ carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. (02-04-13547)	56,6600	67.992,00
2	1200	Hs	Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares. (02-04-13546)	38,3300	45.996,00

VALOR TOTAL PREVISTO	113.988,00
-----------------------------	-------------------

Ederson Lussani

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/08/2022

EDERSON LUSSANI

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: UILIAN CAVALHEIRO

LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRAÇÃO DE MÃO D EOBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5000	Hs	Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/ carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. (02-04-13547)	56,6600	283.300,00
2	5000	Hs	Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares. (02-04-13546)	38,3300	191.650,00
VALOR TOTAL PREVISTO				474.950,00	

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/08/2022



UILIAN CAVALHEIRO

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: ISABEL FRANTZ CANALLE

LOCAL DE ENTREGA: -----Município de Xaxim -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRAÇÃO DE MÃO D EOBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	7000	Hs	Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/ carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. (02-04-13547)	56,6600	396.620,00
2	7000	Hs	Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares. (02-04-13546)	38,3300	268.310,00
VALOR TOTAL PREVISTO				664.930,00	

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Isabel Frantz Canalle

10/08/2022

ISABEL FRANTZ CANALLE

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

JUSTIFICATIVA/ESCLARECIMENTOS PARA COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG de 06/08/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o Município de Xaxim priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. (itens 95 e 96)

Justificamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores locais, em virtude de minimizar eventuais gastos com deslocamento de pessoal, para a realização dos serviços necessários a administração;

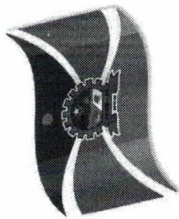
O Objeto do pregão é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

Visando boas práticas, o Município de Xaxim adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente, através de solicitação apresentada as empresas pessoalmente, com a entrega de modelo padrão constante a descrição completa do item, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, com profissional habilitados para a execução dos serviços necessários ao município de Xaxim.

Nesse sentido a IN SLTI/MPOG nº73/2020, art.5, § 2º, orienta:

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;



- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

Como a formação de preço neste caso concreto é de fácil mensuração, justificamos que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade do Município, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas pela Universidade visando o futuro certame.

No que tange a manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarecemos que foram consultados as empresas: Construtora e Incorporadora Trevisol, CNPJ nº 28.200.719/0001-95, J Dall Bello Construtora, CNPJ nº 22.194.921/0001-75, Construtora Provenzi, CNPJ nº 01.090.044/0001-12 e JJD Construções Ltda, CNPJ nº 44.661.699/0001-06.

Informamos ainda que, algumas empresas optaram por fornecer orçamento com o timbre da empresa, ao invés do modelo padrão entregue pelo servidor responsável pela coleta de dados.

As propostas recebidas apresentavam clareza no preenchimento da planilha de custo, espelhando as orientações contidas no pedido que originou a pesquisa.

As empresas apresentaram os preços próximos, sem disparidade. O Mapa de preço (Anexo I) foi elaborado contendo 4 (quatro) cotações válidas pelo servidor da Secretaria de Infraestrutura Cristiano Rocumbach de Oliveira, matrícula nº 9448.

A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas.

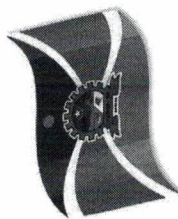
Os valores apresentados pela empresa Construtora Trevisol foram desconsiderados no cálculo da média a ser utilizada no processo, pois no processo licitatório nº 0101/2022, pregão presencial para registro de preços nº 0034/2022, tendo por objeto além de outros os itens aqui licitados, utilizou-se o menor preço dentro os obtidos na pesquisa, fornecido para citada empresa, porem o processo em questão restou deserto, justificando assim, a realização de novo processo em decorrência da necessidade do serviços.

Desta forma, opta-se por realizar novo processo, utilizando da média dos valores obtidos, porem desconsiderando o menor preços dentre os apresentados para que não seja obtido um valor inferior ao atualmente exercido pelo mercado.

Em consonância com o exposto, o Acórdão TCU nº4952/2012 – Plenário, corrobora que a escolha do método a ser adotado é tarefa discricionária do gestor público, conforme disposição a seguir:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da Administração.”

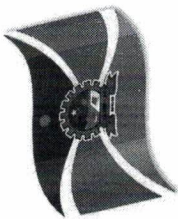
Xaxim, 09 de agosto de 2022.



PREFEITURA DE
XAXIM

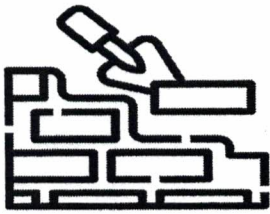
PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIADA COM A MÉDIA

Valor Hora PROVENZI	Valor Hora J DALL	Valor Hora JJD	Valor Hora TREVISOL	Média
Especificação				
<p>Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários.</p> <p>Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela</p>				
R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 56,66



PREFEITURA DE
XAXIM

empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários.						
Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 38,33	
Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares.						

J DALL BELLO CONSTRUTORA

CNPJ:22.194.921/0001-75

ENDEREÇO: Rua Justo

Eugênio Soccol 744

Bairro:Primavera

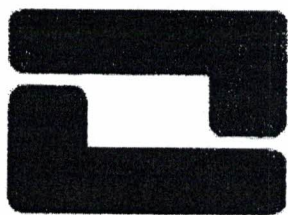
FONE: (49) 9 99663569

ORÇAMENTO MÃO DE OBRA**VALOR HORA TRABALHADA****PEDREIRO: R\$40 reais à hora****SERVENTE: R\$35 reais à hora****Xaxim, 18 de abril de 2022**

J DALL BELLO CONSTRUTORA

CNPJ: 22.194.921/0001-75

Rua Justo Eugênio Soccol, 744
Bairro Primavera89875-000 Xaxim - SC
Jair Dall Bello



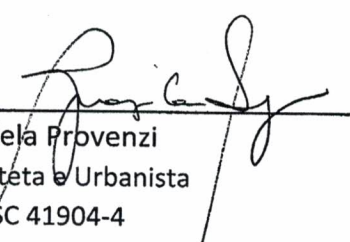
PROVENZI

CONSTRUTORA
CREA-SC 42425-2

CONSTRUTORA PROVENZI LTDA
CNPJ: 01.090.044/0001-12

Valores de profissionais

Hora de servente	R\$ 30,00
Horas de pedreiro	R\$ 50,00


Graziela Provenzi
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC 41904-4


09/08/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 19/2022
Data: 30/03/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: CONSTRUTORA TREVISOL

Endereço:

Cidade

Código: 0

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

395,595 850.68

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 DIAS

Local de Entrega: -----Município de Xaxim -

Objeto da Coleta de Preço: SOLICITO ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REFORMA PREDIAL/EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC.

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Vencimento da Coleta: 30/05/2022

Observações:

Xaxim, 30 de Março de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC
Telefone: 493353-8200

COLETA Nr.: 19/2022
Data: 30/03/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	<p>Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários.</p> <p>Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. (02-04-13547)</p>	Hs	35.000 H 35.000 H	1,00		

Alexandre
345 885.850.68

Xaxim, 30 de Março de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

COLETA Nr.: 19/2022
Data: 30/03/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares. (02-04-13546)	Hs	ALCANTARA	1,00		

Total Geral.....:					
-------------------	--	--	--	--	--

345 385 850,68

Xaxim, 30 de Março de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

COLETA Nr.: 19/2022
Data: 30/03/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *JJD Construções LTDA*
Endereço:
Cidade: *CNPJ: 44.661.699/0001-06*

Código: 0
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Telefone: *499845260*
Fax:

Condições de Pagamento:
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: -----Município de Xaxim -
Objeto da Coleta de Preço: SOLICITO ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REFORMA PREDIAL/EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC.

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta: 30/05/2022

Observações:

JJD CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 44.661.699/0001-06

Rua Leoberto Leal, 139
Anexo 1 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim-SC

José Luiz Possidano Jr

Xaxim, 30 de Março de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

COLETA Nr.: 19/2022

Data: 30/03/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

1 Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários.

Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. (02-04-13547)

1,00

80,00

JJD CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 44.661.699/0001-06
Rua Leoberto Leal, 139
Anexo 1 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim-SC

José Luiz Possidano Galimias

Xaxim, 30 de Março de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

COLETA Nr.: 19/2022

Data: 30/03/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares. (02-04-13546)	Hs	50.00	1,00		
					Total Geral.....:	

JJD CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 44.661.699/0001-06

Rua Leoberto Leal, 139
Anexo 1 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim-SC

Jose Luiz Possidonio Jaenias

Xaxim, 30 de Março de 2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

020

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. (02-04-13547)		
			Preço Total Previsto do Lote ----->	94,9900	1.633.828,00
			Preço Total Previsto dos Lotes ----->	94,9900	1.633.828,00

Xaxim, 10 de Agosto de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 124/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 10 de Agosto de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 124/2022
Processo de Licitação: 124/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 47/2022-PR
Data do Processo: 10/08/2022
Data da Abertura das Propostas: 29/08/2022
Hora da Abertura das Propostas: 14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de 0124/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0225/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às 13h30min do dia 29 de agosto de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às 14h do dia 29 de agosto de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

1.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de Itens

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Modelo Declaração de não emprego de menores;
- Anexo VIII - Declaração de não parentesco;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 29 de agosto de 2022.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0047 /2022

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0047 /2022

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 29 de agosto de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
-

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

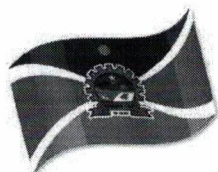
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).**
 - e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
 - e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).**
 - f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
 - f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.
-



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0047/2022

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
c.1) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.26- 15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

arquivo por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha”.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

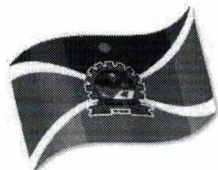
7 DA HABILITAÇÃO**7.1 Habilitação Jurídica:**

7.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

7.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

7.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

7.1.5 Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa atualizado;

7.1.6 Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.2 Habilitação Fiscal:

7.2.1 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

7.2.2 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.3 Habilitação Trabalhista:

7.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.4 Habilitação Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.5 Habilitação técnica:

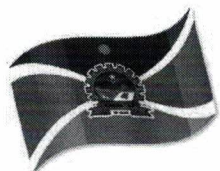
a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha prestado serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA) da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

c) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

c.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

d) Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.6 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.8.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.8.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

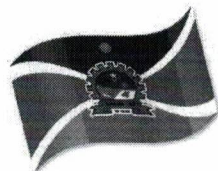
7.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.9.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

7.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

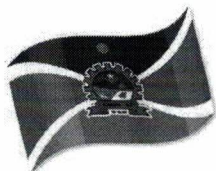
8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

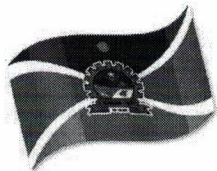
9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante PROTOCOLO na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0047/2022**

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

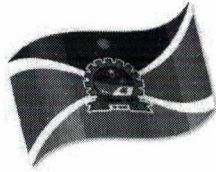
10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

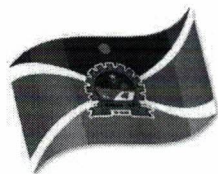
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

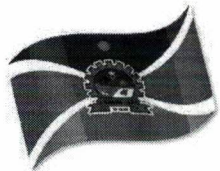
12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas a revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DA ENTREGA

14.1 O prestador de serviço será convocado pelo e-mail e/ou telefone identificados na proposta, para em até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer ao local e elaborar orçamento prévio dos serviços a serem prestados, possibilitando a expedição da respectiva ordem de compra/serviço e a imediata prestação dos mesmos.

14.1.1 Excetua-se do prazo constante deste item na hipótese de urgência, assim identificada pela administração quando do contato com o fornecedor do serviço, hipótese em que o mesmo deverá comparecer no local em até 2 (duas) horas do contato e prestar, independente de orçamento prévio, exclusivamente o serviço necessário a estancar a urgência relatada. Estancada a urgência, e ainda necessitando de conserto para evitar reincidência, aplica-se o disposto no caput deste item.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 12 e seus subitens**.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O pagamento poderá ser susgado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

15.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

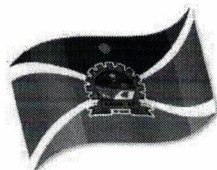
16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0047/2022**

a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

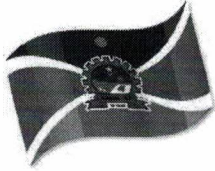
17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail josimara.antunes@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

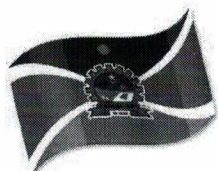
- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 10 de agosto de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Os serviços previstos neste Termo de Referência são necessários à manutenção das edificações, dentre outras manutenções que se façam necessárias para melhor funcionalidade e segurança às instalações físicas de órgãos públicos do Município de Xaxim/SC. Ressalta-se que o Município de Xaxim não possui em seu quadro de pessoal os cargos aqui descritos, por não compreenderem atividades ligadas diretamente à atividade fim deste Município. Justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos, com eficiência e eficácia por profissionais capacitados.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E PROCEDIMENTO DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados na tabela constante no anexo II.

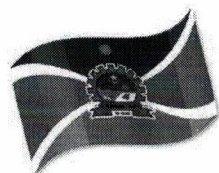
3.2 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor pertencente aos quadros da Secretaria de Infraestrutura Cristiano Rocumbach de Oliveira, matrícula n° 9448, através de solicitação apresentada diretamente a fornecedores locais.

3.3 O preço final foi definido pelo método estatístico de média aritmética dentre os orçamentos obtidos, desconsiderando o menor preços dentre os apresentados, pois no processo licitatório n° 0101/2022, pregão presencial para registro de preços n° 0034/2022, tendo por objeto, além de outros, os itens aqui licitados, utilizou-se o menor preço dentro os obtidos na pesquisa, porem o processo em questão restou deserto, e para que o valor em questão não deixa-se a média final abaixo do praticado pelo mercado, optou-se por não utilizar-se desta.

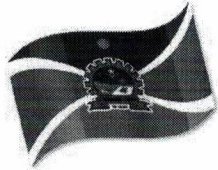
3.4 Os orçamentos obtidos na pesquisa são parte integrante do processo, sendo assim, estão dentre os primeiros arquivos do processo.

3.5 Serviços de mão de Obra de Pedreiro/Carpinteiro

3.5.1 Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

- instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
- 3.5.2 Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas e outras obras;
 - 3.5.3 Construir passeios e meio fio nas ruas;
 - 3.5.4 Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
 - 3.5.5 Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
 - 3.5.6 Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia, água e outros materiais para obter a argamassa a ser empregada no assento de azulejos, tijolos, lajotas, pavers, blocos de concreto, pedras irregulares e outros materiais afins;
 - 3.5.7 Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicada e unindo-os com argamassa;
 - 3.5.8 Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas;
 - 3.5.9 Fazer construções de “boca de lobo”, calhas com captação de águas pluviais nas ruas;
 - 3.5.10 Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários e outros;
 - 3.5.11 Providenciar e acompanhar todos os serviços de construção e reparos em prédios da Administração e outros locais indicados pela Secretaria de Infraestrutura;
 - 3.5.12 Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente (substituição de pisos, cerâmicas, azulejos, forros) e outros;
 - 3.5.13 Efetuar pequenos reparos e consertos emergenciais e/ou preventivos visando manter a estrutura original sempre em perfeita condição de utilização;
 - 3.5.14 Demolir paredes e pisos para a troca de instalações, tubulações elétricas e hidrossanitárias embutidas mantendo o padrão original;
 - 3.5.15 Executar serviços de assentamentos, recomposição e rejunte de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários;
 - 3.5.16 Montar portas e esquadrias;
 - 3.5.17 Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes entre outros;
 - 3.5.18 Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
 - 3.5.19 Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade;
-

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0047/2022**

- 3.5.20 Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- 3.5.21 Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades;
- 3.5.22 Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
- 3.5.23 Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme necessidade ou a critério do seu superior.

3.6 Serviços de Ajudante, trabalhando sob a orientação do pedreiro

- 3.6.1 Executar tarefas manuais simples na construção civil;
- 3.6.2 Escavar valas;
- 3.6.3 Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado;
- 3.6.4 Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;
- 3.6.5 Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos;
- 3.6.6 Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.

4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

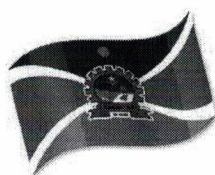
4.1 O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços/produtos deste processo deverão ser executados de acordo com as normas vigentes, com todos os equipamentos necessários para o exercício da atividade, como: ferramentas, máquinas e EPI's, e deve o contratado **possuir número de funcionários suficientes** para atendimento as demandas deste processo licitatório sem que haja sobrecarga horária

5.2 Os serviços/produtos do objeto deste processo licitatório serão realizados na forma de execução direta, sob gestão do Município, e a licitante vencedora estará sujeita a cumprir calendário, condições, locais e execução de trabalho em qualquer das referidas obras indicadas previamente pela secretaria solicitante deste município.

5.3 Os serviços resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem feitos parceladamente, nas quantidades e dias requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do proponente vencedor incorrer nas infrações previstas neste edital e na Ata a ser assinada ou instrumento equivalente conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

5.4 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, como deslocamento, alimentação, hospedagem, salário, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão inteiramente de responsabilidade da Contratada;

5.5 Para os serviços prestados os mesmos devem ser de qualidade, dentro das normas técnicas vigentes e com as garantias legais obrigatórias.

5.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.7 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá o Contratante da aplicação das multas contratuais a que está sujeita à Contratada;

5.8 O responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência da execução do objeto, verificando se o mesmo foi realizado de acordo com as condições exigidas no Edital.

5.9 Se a CONTRATADA não atender à solicitação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

5.10 A fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.

5.11 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo contratual.

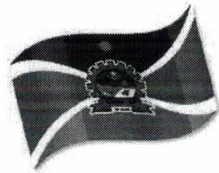
5.12 Quando da necessidade de emissão de documento de Responsabilidade Técnica do Serviço, a vencedora fica obrigada a fornecer ART de execução, devendo se responsabilizar por todo e qualquer dano futuro pela reforma, obra ou serviço, sem custo adicional para o município pela emissão do documento.

5.13 O presente edital é resultado de estimativa para consumo durante 1 (um) ano, podendo variar para mais ou para menos e será entregue de forma fragmentada mediante requisição prévia do setor competente, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Informar qualquer imprevisto na execução dos trabalhos.





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

6.2. Efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços.

6.3. Fornecer EPI's adequados para os funcionários.

6.4. Executar os serviços atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes neste Edital.

6.5. Efetuar quando necessário a sinalização nos locais onde será prestado o serviço, responsabilizando-se por eventuais acidentes que possam vir a ocorrer no local.

6.6. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.7. Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, no prazo assinalado pelo Município;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;

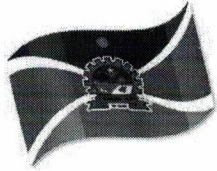
7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

7.3 Notificar o CONTRATADO por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução deste contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitantes, sendo assim: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Isabel Franztz Canalle, matrícula 7400, Alberto Grasel, matricula n° 9187, Uilian Cavalheiro, matricula n° 9191, Ederson Lussani, matricula n° 9192.



PREFEITURA DE
XAXIM

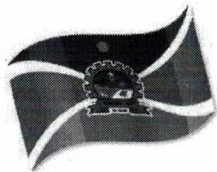
045

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

8.3 Os responsáveis pela fiscalização do Contrato serão designados pelos secretários solicitantes quando da assinatura do contrato.





PREFEITURA DE
XAXIM

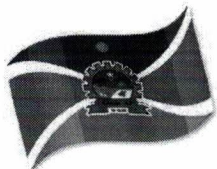
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2022 - PR
	Processo Administrativo: 124/2022 Data do Processo Adm.: 10/08/2022 Processo de Licitação: 124/2022 Data do Processo: 10/08/2022

Folha: 1/2

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	17.200,00	Hs	Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares. (02-04-13546)	_____	38,3300	659.276,0000
2	17.200,00	Hs	Serviços de mão de obra de pedreiro/ carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/ carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e	_____	56,6600	974.552,0000



PREFEITURA DE
XAXIM

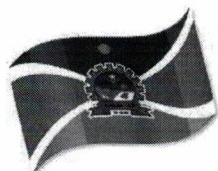
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89625-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2022 - PR	
	Processo Administrativo: 124/2022 Data do Processo Adm.: 10/08/2022 Processo de Licitação: 124/2022 Data do Processo: 10/08/2022	
		Folha: 2/2

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), quando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI's para todos os funcionários. (02-04-13547)			
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.633.828,0000

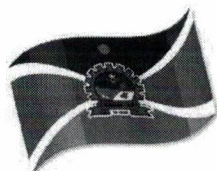


PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC**, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo

O valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

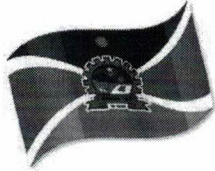
Dados Bancários para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

**ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0047/2022 - Registro de Preço

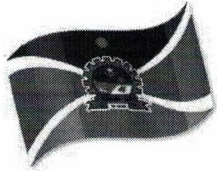
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregão Presencial n° 0047/2022 - Registro de Preço

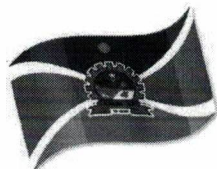
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

A _____ nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0047/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0047/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de /Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

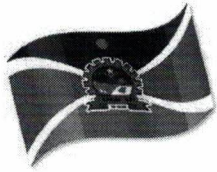
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0047/2022 - Registro de Preço

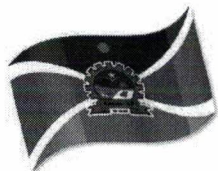
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0047/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0124/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0047/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC**, na quantidade estimada abaixo:

1.2 Serviços de mão de Obra de Pedreiro/Carpinteiro

- 1.2.1** Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

- 1.2.2 Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas e outras obras;
 - 1.2.3 Construir passeios e meio fio nas ruas;
 - 1.2.4 Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
 - 1.2.5 Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
 - 1.2.6 Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia, água e outros materiais para obter a argamassa a ser empregada no assento de azulejos, tijolos, lajotas, pavers, blocos de concreto, pedras irregulares e outros materiais afins;
 - 1.2.7 Construir alicerces, murros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicada e unindo-os com argamassa;
 - 1.2.8 Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas;
 - 1.2.9 Fazer construções de “boca de lobo”, calhas com captação de águas pluviais nas ruas;
 - 1.2.10 Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários e outros;
 - 1.2.11 Providenciar e acompanhar todos os serviços de construção e reparos em prédios da Administração e outros locais indicados pela Secretaria de Infraestrutura;
 - 1.2.12 Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente (substituição de pisos, cerâmicas, azulejos, forros) e outros;
 - 1.2.13 Efetuar pequenos reparos e consertos emergenciais e/ou preventivos visando manter a estrutura original sempre em perfeita condição de utilização;
 - 1.2.14 Demolir paredes e pisos para a troca de instalações, tubulações elétricas e hidrossanitárias embutidas mantendo o padrão original;
 - 1.2.15 Executar serviços de assentamentos, recomposição e rejunte de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários;
 - 1.2.16 Montar portas e esquadrias;
 - 1.2.17 Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes entre outros;
 - 1.2.18 Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
 - 1.2.19 Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade;
 - 1.2.20 Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
-

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0047/2022**

- 1.2.21 Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades;
- 1.2.22 Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
- 1.2.23 Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme necessidade ou a critério do seu superior.

1.3 Serviços de Ajudante, trabalhando sob a orientação do pedreiro

- 1.3.1 Executar tarefas manuais simples na construção civil;
- 1.3.2 Escavar valas;
- 1.3.3 Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado;
- 1.3.4 Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;
- 1.3.5 Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos;
- 1.3.6 Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.

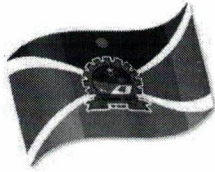
1.4 Os serviços/produtos deste processo deverão ser executados de acordo com as normas vigentes, com todos os equipamentos necessários para o exercício da atividade, como: ferramentas, máquinas e EPI's, e deve o contratado **possuir número de funcionários suficientes** para atendimento as demandas deste processo licitatório sem que haja sobrecarga horária.

1.5 Os serviços/produtos do objeto deste processo licitatório serão realizados na forma de execução direta, sob gestão do Município, e a licitante vencedora estará sujeita a cumprir calendário, condições, locais e execução de trabalho em qualquer das referidas obras indicadas previamente pela secretaria solicitante deste município.

1.6 Os serviços resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem feitos parceladamente, nas quantidades e dias requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do proponente vencedor incorrer nas infrações previstas neste edital e na Ata a ser assinada ou instrumento equivalente conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

1.7 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, como deslocamento, alimentação, hospedagem, salário, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão inteiramente de responsabilidade da Contratada;

1.12 Para os serviços prestados os mesmos devem ser de qualidade, dentro das normas técnicas vigentes e com as garantias legais obrigatórias.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

1.13 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

1.14 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá o Contratante da aplicação das multas contratuais a que está sujeita à Contratada;

1.15 O responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência da execução do objeto, verificando se o mesmo foi realizado de acordo com as condições exigidas no Edital.

1.16 Se a CONTRATADA não atender à solicitação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.17 A fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.

1.18 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo contratual.

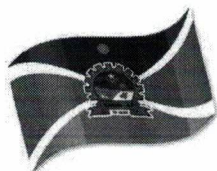
1.19 Quando da necessidade de emissão de documento de Responsabilidade Técnica do Serviço, a vencedora fica obrigada a fornecer ART de execução, devendo se responsabilizar por todo e qualquer dano futuro pela reforma, obra ou serviço, sem custo adicional para o município pela emissão do documento.

1.20 O presente edital é resultado de estimativa para consumo durante 1 (um) ano, podendo variar para mais ou para menos e será entregue de forma fragmentada mediante requisição prévia do setor competente, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O prestador de serviço será convocado pelo e-mail e/ou telefone identificados na proposta, para em até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer ao local e elaborar orçamento prévio dos serviços a serem prestados, possibilitando a expedição da respectiva ordem de compra/serviço e a imediata prestação dos mesmos.

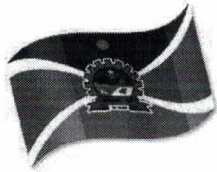
3.1.1 Excetua-se do prazo constante deste item na hipótese de urgência, assim identificada pela administração quando do contato com o fornecedor do serviço, hipótese em que o mesmo deverá comparecer no local em até 2 (duas) horas do contato e prestar, independente de orçamento prévio, exclusivamente o serviço necessário a estancar a urgência relatada. Estancada a urgência, e ainda necessitando de conserto para evitar reincidência, aplica-se o disposto no caput deste item.

3.1 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 12 e seus subitens**.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega final de cada projeto, mediante a apresentação de todos os documentos (projetos, planilhas e memoriais) e Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.

4.1.1 O pagamento poderá ocorrer de forma parcelada, a critério do município e andamento dos projetos, proporcionalmente ao percentual de conclusão dos mesmos.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

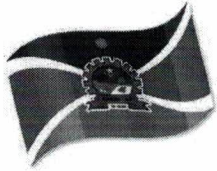
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
-



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0047/2022

- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
 - 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
 - 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
 - 7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Informar qualquer imprevisto na execução dos trabalhos.

7.2.2 Efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços.

7.2.3 Fornecer EPI's adequados para os funcionários.

7.2.4 Executar os serviços atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes neste Edital.

7.2.5 Efetuar quando necessário a sinalização nos locais onde será prestado o serviço, responsabilizando-se por eventuais acidentes que possam vir a ocorrer no local.

7.2.6 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.2.7 Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

7.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, no prazo assinalado pelo Município;

7.2.9 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2.10 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

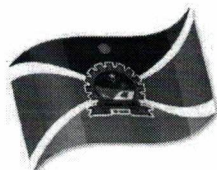
7.2.11 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.12 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.13 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Ao Município de Xaxim realizará a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022**

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitantes, sendo assim: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Isabel Franztz Canalle, matrícula 7400, Alberto Grasel, matricula n° 9187, Uilian Cavalheiro, matricula n° 9191, Ederson Lussani, matricula n° 9192.

8.3 Os responsáveis pela fiscalização do Contrato designados, de acordo com a secretária, são:

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

9.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

9.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.09. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

9.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

9.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

9.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

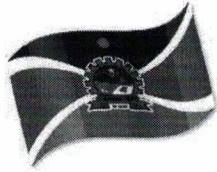
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 0047/2022, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0047/2022.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0124/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0047/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2022.

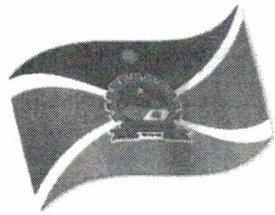
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Procurador - Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO N° 225/2022.

N° Publ. 793 / 2022
 Data da Publ. 05/06/2022
 Data Salda 05/07/2022
 Resp. pela Publ.
 Nome: Naiely C. Filipini

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI N° 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, matrícula n° 9047.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ, matrícula n° 9198, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, MAT. 7725;

Membro Titular: FABRÍCIA ANTUNES PAZ, MAT. 9198;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT. 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO, MAT. 7567.

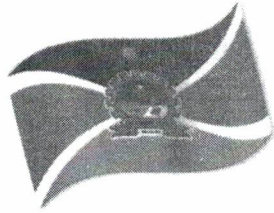
Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3° - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



PREFEITURA DE
XAXIM

especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 020/2022.

Xaxim (SC), 1º de junho de 2022.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 47/2022 - PR**

Processo Administrativo: 124/2022
Processo de Licitação: 124/2022
Data do Processo: 10/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2022

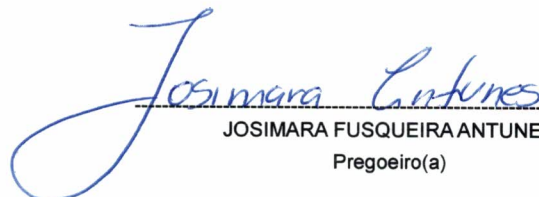
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 225/2022, de 01/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC

Xaxim, 10 de Agosto de 2022.


JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
Pregoeiro(a)



2022/0047 – Processo Licitatório nº 0124/2022 – Pregão

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2022/0047 - Processo Licitatório nº 0124/2022

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 29/08/2022

Local : Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

10/08/2022 - EDITAL PROCESSO Nº 124/2022 - REGÃO Nº 0047/2022 - SERVIÇOS DE PEDREIRO

10/08/2022 - ANEXO II

10/08/2022 - BETHA AUTOCOTAÇÃO

10/08/2022 - BETHA AUTOCOTAÇÃO ZIPADO

STATUS DA LICITAÇÃO

10/08/2022 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2022/0038 – Processo Licitatório nº 0123/2022 – Dispensa



IPTU - PRAZO DESCONTOS

5x	10% DE DESCONTO NO PRECÍPULO
20x	20% DE DESCONTO NO PRECÍPULO
10x	10% DE DESCONTO NO PRECÍPULO

VOCÊ FINANCIAR A MANEIRA MAIS FÁCIL E RÁPIDA NA HISTÓRIA DE XAXIM

EXIGUO ADEU E IMPERVA SUI CANO



UNIVERSALPAY

PAGUE SEUS DÉBITOS EM ATÉ 12X NO CARTÃO DE CRÉDITO

CLIQUE AQUI

VISA Cielo



DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 10/08/2022 **Extrato do Ato N°:** 4097624 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/08/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** ED25B0977A98C04AA3079B23E6A7746F14925EC9**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:

Processo Licitatório n° 0124/2022**Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0047/2022.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 13:30 min do dia 29 de agosto de 2022.**Abertura dos Envelopes:** às 14:00 h do dia 29 de agosto de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 10 de agosto de 2022.

Ideraldo Luiz Sorgato

Prefeito em Exercício



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4097624, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4097624>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003157/2022

Número do processo:	0003157/2022	Número único: 98U.1C0.10Y-20
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 28127
Número do documento:		
Requerente:	18033 - J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 22.194.921/0001-75
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JUSTO EUGENIO SOCCOL Nº 744 - 89825-000	
Complemento:		Bairro: PRIMAVERA
Loteamento:	Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular: (49) 99966-3569	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini	Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	29/08/2022 13:21	Previsto para: 14/09/2022 13:21 Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório nº0124/2022 Pregão presencial nº0047/2022	
Observação:	49 99966-3569	

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
(Requerente)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1539879770

NOME
JAIR DALL BELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
 3623606 SSP SC

CPF
 018.945.819-46

DATA NASCIMENTO
 10/11/1977

FILIAÇÃO
ANTONIO DAL BELLO
LUCIA SOMENSI DALL BELLO

PERMISSÃO ACC CAT. AB

Nº REGISTRO
 04259551049

VALIDADE
 10/08/2022

1ª HABILITACAO
 14/12/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSAO
 29/08/2017

53417549634
 SC127344624

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1539879770

SANTA CATARINA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX484QXZwE1Trow&chave2=Ug8cwwsph_ -ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01775739961-ELENICE CORNELIO TOPOLO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.194.921/0001-75**

JAIR DALL BELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 018.945.819-46, Carteira de Identidade nº 3623606, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Justo Eugenio Soccol, nº 744, Bairro Primavera, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL sob a denominação **J DALL BELLO CONSTRUTORA**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42802070684, com sede na Rua Justo Eugenio Soccol, nº 744, Bairro Primavera, Xaxim/SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.194.921/0001-75.

RESOLVE TRANSFORMAR O SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CONFORME ADIANTE ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformado o empresário individual **J DALL BELLO CONSTRUTORA** em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a desempenhar as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Construção de edifícios.

SECUNDÁRIAS:

- Obras de alvenaria;
- Serviços de aplicação de revestimentos;
- Obras de acabamento da construção;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital do empresário individual, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir a participação do sócio **JAIR DALL BELLO**, no capital da sociedade **J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade será administrada, de forma ISOLADA, pelo sócio **JAIR DALL BELLO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

RE:81100001719767

Jair Dall Bello



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021
Arquivamento 42206814636 Protocolo 217813690 de 19/10/2021 NIRE 42206814636
Nome da empresa J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

19/10/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 201031180886764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.194.921/0001-75**

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade será administrada, de forma ISOLADA, pelo sócio **JAIR DALL BELLO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive, comprar ou vender bens da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, o valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio, a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA NONA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DEZ. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo primeiro. Por deliberação do sócio, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado apurado.

CLÁUSULA ONZE. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) de sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido.

CLÁUSULA DOZE. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Jair Dall Bello

RE:81100001719767

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/10/2021

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

Arquivamento 42206814636 Protocolo 217813690 de 19/10/2021 NIRE 42206814636

Nome da empresa J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201031180886764

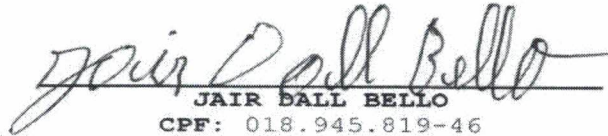
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.194.921/0001-75

CLÁUSULA TREZE. Declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUATORZE. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Xaxim/SC, 18 de outubro de 2021.


JAIR DALL BELLO
CPF: 018.945.819-46

RE:81100001719767

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

Arquivamento 42206814636 Protocolo 217813690 de 19/10/2021 NIRE 42206814636

Nome da empresa J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201031180886764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/10/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217813690

079

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	217813690 - 19/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206814636
CNPJ 22.194.921/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021
SOB N: 42206814636

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01775739961 - ELENICE CORNELIO TOFOLO - Assinado em 19/10/2021 às 09:09:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

Arquivamento 42206814636 Protocolo 217813690 de 19/10/2021 NIRE 42206814636

Nome da empresa J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201031180886764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/10/2021

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 0047/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

A J Dall Bello Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.194.921/0001-75, com sede à Rua Justo Eugenio Soccol Nº 744, Bairro Primavera na cidade de Xaxim-SC CEP: 89825-000, possui representante legal, portador do CPF nº 018.945.819-46, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim-SC, em 29 Agosto de 2022.



Jair Dall Bello
CPF: 018.945.819-46
RG: 3.623.606 - SSP-SC

J DALL BELLO
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.194.921/0001-75

Rua Justo Eugênio Soccol, 744
Bairro Primavera

89825-000 - Xaxim-SC



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0047/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

J Dall Bello Construtora Ltda, inscrito no CNPJ n.º 22.194.921/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Dall Bello, portador da Carteira de Identidade n.º 3.623.606 - SSP-SC e do CPF n.º 018.945.819-46, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim-SC, em 29 Agosto de 2022.

Jair Dall Bello
CPF: 018.945.819-46
RG: 3.623.606 - SSP-SC

J DALL BELLO
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.194.921/0001-75

Rua Justo Eugênio Soccol, 744
Bairro Primavera
89825-000 - Xaxim-SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200**Certificado de Registro Cadastral - Nº 08/2022**

Data da Inscrição: 22/08/2022

Valido até: 22/08/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 22.194.921/0001-75

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone: 4999663569

E-mail:

Endereço: Justo Eugenio Soccol, 744

Bairro: Primavera

Cidade: Xaxim - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 09/06/2021

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89825000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140145983457	22/08/2022	21/10/2022
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	0096.C70D.DC89.1142	31/07/2022	27/01/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	27272021/2022	22/08/2022	18/02/2023
Certidão de Regularidade do FGTS - CRF	2022082001455843239101	20/08/2022	18/09/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	6083	22/08/2022	21/10/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 22 de Agosto de 2022



Assinatura do Responsável



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206814636	22.194.921/0001-75	06/04/2015	06/04/2015
Endereço: RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL, 744, PRIMAVERA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JAIR DALL BELLO 018.945.819-46	250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/10/2021	42206814636		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206814636	22.194.921/0001-75	06/04/2015	06/04/2015
Endereço: RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL, 744, PRIMAVERA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Agosto de 2022

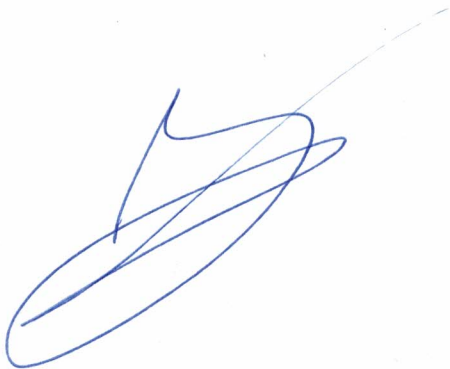
BLASCO BORGES BARCELLOS

223727261



página: 2/2

Proposta de Preços

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom, located in the lower-left quadrant of the page.

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: 49 3353-8200

Pregão presencial
Nº.: 47/2022 - PR

Processo Administrativo: 124/2022

Processo Licitatório: 124/2022

Data do Processo: 10/08/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: **J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL Nº744 - Bairro: PRIMAVERA

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 22.194.921/0001-75

Inscrição Estadual: Sem Inscrição

Telefone: 49999663569 Enquadramento como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

1	17.200,00	HS	Ser. Pedreiro/Carpinteiro para Reforma Predial/Edificações. Especificação: Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPIs para todos os funcionários.Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPIs para todos os funcionários.	56,66		0,0000	56,66	974.552,00
---	-----------	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--	--------	-------	------------

XAXIM, 26 de Agosto de 2022

J DALL BELLO
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.194.921/0001-75

086

Rua Justo Eugênio Soccol, 744
Bairro Primavera

89825-000 - Xaxim - SC

JAIR DALL BELLO
PROPRIETARIO

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: 49 3353-8200

Rua Rui Barbosa

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 47/2022 - PR

Processo Administrativo: 124/2022

Processo Licitatório: 124/2022

Data do Processo: 10/08/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL Nº744 - Bairro: PRIMAVERA

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 22.194.921/0001-75 Inscrição Estadual: Sem Inscrição

Telefone: 49999663569 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
2	17.200,00	HS	Ser. de Servente Pedreiro para Reforma Predial/Edificações - Especificação: Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações. Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares.	38,33		0,0000	38,33	659.276,00
Total Geral:								1.633.828,00

(Valores expressos em Reais R\$)

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

Dados Bancarios/Banco: Sicoob Agência: 3069-4 Conta: 116.819-0 Email: gjodalbello@gmail.com

Total por Extenso: (hum milhão seiscentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais)

XAXIM, 26 de Agosto de 2022



 JAIR DALL BELLO
 PROPRIETARIO

J DALL BELLO
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.194.921/0001-75

Rua Justo Eugênio Soccol, 744

Bairro Primavera

99825-000 - Xaxim-SC

087

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: J Dall Bello Construtora Ltda		
CNPJ: 22.194.921/0001-75		
Endereço: Rua Justo Eugenio Soccol N° 744 - Primavera – Xaxim – SC CEP: 89825-000		
Telefone: (49) 99966-3569	E-mail: giodallbello@gmail.com	
Representante Legal: Jair Dall Bello	RG: 3.623.606	CPF: 018.945.819-46

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC**, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0047/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	Serviço de ajudante, trabalhar sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviço de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares. (02-04-13546).	Hs	17.200,00	R\$ 38,33	R\$ 659.276,00
2	Serviço de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas de alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimento internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizadas pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaime, Esmerilhadeira, furadeira, lixadeira, ferramentas de corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI'S para todos os funcionários. Serviço de pedreiro/carpinteiro para construções prediais e edificações: serviço de mão de obra de pedreiro/carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizadas pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaime, Esmerilhadeira, furadeira, lixadeira, ferramentas de corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPI'S para todos s funcionários. (02-04-13547).	Hs	17.200,00	R\$ 56,66	R\$ 974.552,00
Total Máximo Geral:					R\$ 1.633.828,00

Valor Total da Proposta: R\$ 1.633.828,00 (hum milhão seiscentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias apartir da data mencionada no fim deste documento.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome: Jair Dall Bello

CPF: 018.945.819-46

E-mail: giodallbello@gmail.com

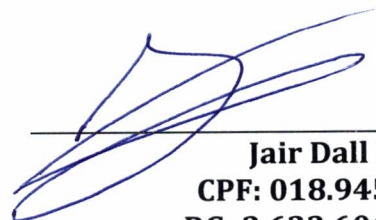
Dados Bancários para Pagamento:

Banco:Sicoob

Agência: 3069-4

Conta: 116.815-0

Xaxim-SC, em 29 Agosto de 2022.



Jair Dall Bello

CPF: 018.945.819-46

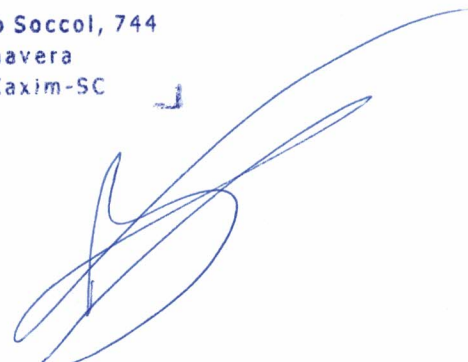
RG: 3.623.606 - SSP-SC

**J DALL BELLO
CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 22.194.921/0001-75

**Rua Justo Eugênio Soccol, 744
Bairro Primavera**

89825-000 - Xaxim-SC



utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPIs para todos os funcionários.

2	Ser. de Servente Pedreiro para Reforma 17.200, HS Predial/Edificações - Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares.	38,3300	659.276,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------------

Total do Participante: 1.633.828,00

Total Geral: 1.633.828,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 29/08/2022

FABRICIA ANTUNES PAZ

MEMBRO

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES

PREGOEIRO

Josimara Antunes

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

MEMBRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

JAIR DALL BELLO

Jair Dall Bello


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
 CEP: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial 091
47/2022

Número Processo: 124/2022
 Data do Processo: 10/08/2022

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 29/08/2022, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2252022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 124/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

O envelope contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde o representante presente rubricou os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Tendo como empresa participante J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA. A proposta apresentada estava dentro do exigido no edital, seguindo assim, para a fase de lances.

O representante não apresentou lances.

RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Ser. Pedreiro/Carpinteiro para Reforma Predial/Edificações - Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPIS para todos os funcionários. Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros	17.200,	HS		56,6600	974.552,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado a empresa **J DALL BELLO CONSTRUTORA ME**, estabelecida na cidade de Xaxim/SC, a Rua Justo Eugenio Soccol, nº744, Bairro Primavera, inscrito no CNPJ:22.194.921/0001-75, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. JAIR DALL BELLO, inscrito o CPF:018.945.819-46, doravante denominado de **CONTRATANTE**; do outro lado a Sra. **CARLA JOSEANE PASQUETTO PICCOLI**, arquiteta e urbanista, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Arvoredo/SC, a Linha Bonita, s/nº, portadora do CPF: 000.170.331-52 e do RG:15.094.260-8, inscrita no CAU Reg. Nac. Nº A46747-2, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si através deste contrato de prestação de serviços que segue nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATADA exercera a função de responsável técnica da CONTRATANTE, e a ela é atribuído o desempenho das seguintes atividades: Cargo ou Função, compreendendo, Estudo, Planejamento, Projeto, Execução de Obras, Fiscalização, Vistoria, Inspeção, Avaliação, Supervisão, Coordenação e Orientação Técnica.

CLAUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA desempenhará sua função de responsável técnica o horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs de Segunda à Sexta-Feira.

CLAUSULA TERCEIRA:

A CONTRATADA terá a remuneração mensal de R\$3.732,00 (Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais).

CLAUSULA QUARTA:

O presente contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio, por escrito, de no mínimo 30 (trinta) dias.

Por estarem de acordo com os termos do presente contrato, datam e assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xaxim/SC, 05 de Agosto de 2021.



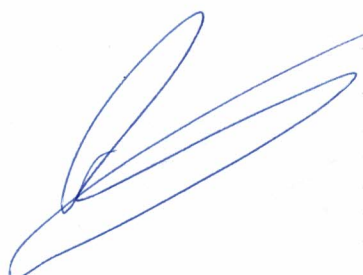
J DALL BELLO CONSTRUTORA ME
COTRANTATE



CARLA JOSEANE PASQUETTO PICCOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



Nome:
CPF:

EM BRANCO



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO COMARCA DE SEARA/SC
Rua Hercílio Luz, n. 515, sala 01, bairro Centro, CEP 89778000, Fone: (49) 3356-0146



RECONHECO a(s) assinatura(s), por AUTENTICIDADE, de: **CARLA JOSEANE PASQUETTO PICCOLI**, Arvoredo/SC, sexta-feira, 6 de agosto de 2021.
EM test. da verdade.

STEPHANO GIACOMINI TEIXEIRA - Escrivão
Emol: R\$ 3,52 + R\$ 2,82 = Total R\$ 6,34 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GCV59873-S3E4
Consulte o(s) selo(s): "<http://selo.tjsc.jus.br>".

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAVIM
JOAO ALUIZ SAGAZ RELO Tabelião
Rua Celso de Figueiredo, 461, Centro, Marum SC
CEP: 89.325-000, Fone/Fax: (49) 3334-9333
E-mail: tabelionato@xavim.com.br
Hidário de andamento: 8.811.811 - 1.011.811 - 1.930.811

RECONHECIMENTO nº 661412 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: **(1) JAIR DALL BELLO**
em 09 de agosto de 2021 Em Test. da verdade.
UCIANE DA ROSA - Ecrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,44 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GFA54282-WTRB



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULARES
XAVIM - SC
Consulte os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000763081**

20220000763081

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 23/08/2022 - 31/08/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional CARLA JOSEANE PASQUETTO PICCOLI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CARLA JOSEANE PASQUETTO PICCOLI **CPF:** 000.170.331-52
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A46747-2
Data de obtenção de Títulos: 31/01/2006
Data de Registro nacional profissional: 15/05/2006
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 763081/2022
Expedida em 23/08/2022, COLÍDER/MT, CAU/MT
Chave de Impressão: Z231ZZ



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000763384



20220000763384

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/08/2022 - 01/11/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 08/12/2021

Registro CAU : PJ51909-1

CNPJ: 22.194.921/0001-75

Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE ALVENARIA;
SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS;
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 250.000,00

Última atualização do capital: 11/10/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CARLA JOSEANE PASQUETTO PICCOLI

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 08/12/2021

Número do RRT: 11353118

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000763384




20220000763384

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 763384/2022
Expedida em 24/08/2022, XAXIM/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: 9WD4W7

Habilitação Técnica

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



22/08/2022

0012546732

096

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9850337

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 21/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 22.194.921/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012546732



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 165553

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

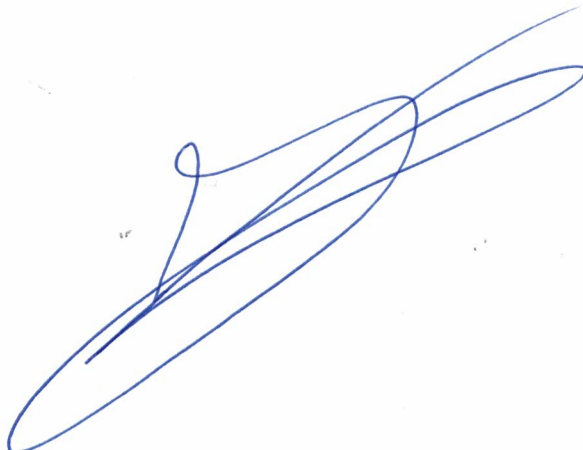
Raiz do CNPJ: 22.194.921

Certidão emitida às 11:17 de 22/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Habilitação Financeira

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long, sweeping stroke extending towards the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.194.921/0001-75
Certidão n°: 27272021/2022
Expedição: 22/08/2022, às 11:13:30
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.194.921/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized cursive name, is written over a faint horizontal line.

Habilitação Trabalhista

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a long, sweeping horizontal stroke that extends to the right.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.194.921/0001-75

Razão Social: JAIR DALL BELLO 01894581946

Endereço: RUA JUSTO EUGENIO SOCCOL 744 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022

Certificação Número: 2022082001455843239101

Informação obtida em 22/08/2022 11:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.194.921/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:22:18 do dia 31/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2023.

Código de controle da certidão: **0096.C70D.DC89.1142**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **22.194.921/0001-75**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140145983457
Data de emissão:	22/08/2022 11:08:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/08/2022 11:08:42



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 22/08/2022 11h05min

Número 6083 Validade 21/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.194.921/0001-75

Endereço _____

Rua: JUSTO EUGENIO SOCCOL, Nº: 744
Bairro: PRIMAVERA
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

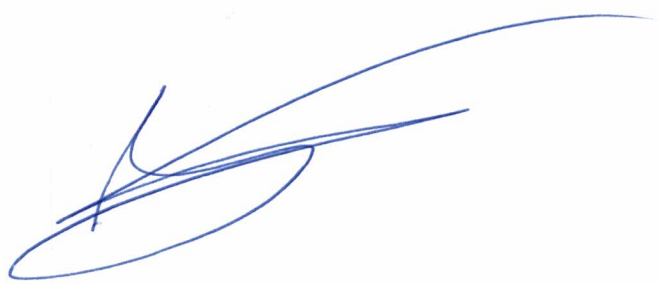
Código de Controle _____

DFA1DYGMZRSO6241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 22 de Agosto de 2022

Habilitação Fiscal

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2022 11:04:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **22.194.921/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, located in the lower-left quadrant of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à _____

J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 22.194.921/0001-75

Para estabelecer na _____

Rua JUSTO EUGENIO SOCCOL, 744 - Bairro PRIMAVERA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia _____

EMPREITEIRA DAL BELLO

Atividade principal _____

Construção de edifícios

Horário de funcionamento _____

Econômico _____

4792

Início da atividade _____

12/05/2015

Código de controle _____

DF2134X6RRSO5480

Aviso _____

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal _____

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 22 de Agosto de 2022

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

J DALBELLO

Alvará Municipal

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
089-893478490-1
30/MAR/2022 HORA DE 17:26:59
LOT. 20.020777-6 TERM 046634
LOCALIDADE: XAXIM
AG. VINCULADA: 1085
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM-SC
VALOR DO PAGAMENTO: 335,23
817800000033 352348072021
203310012703 780000000114
089-893478490-1
VIA DO BANCO

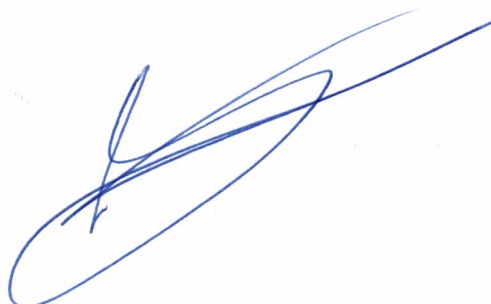
Tributo Contabilidade
LANÇADO CONTÁBIL
Jéssica I. Turcatei

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.194.921/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2015
NOME EMPRESARIAL J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREITEIRA DALL BELLO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUSTO EUGENIO SOCCOL	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9966-3569	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 11:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0047/2022 - Registro de Preço**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.**

Eu, Jair Dall Bello, portador do CPF nº 018.945.819-46, representante da empresa J Dall Bello Construtora Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Jair Dall Bello, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim-SC, em 29 Agosto de 2022.



Jair Dall Bello**CPF: 018.945.819-46****RG: 3.623.606 - SSP-SC****J DALL BELLO
CONSTRUTORA LTDA****CNPJ: 22.194.921/0001-75****Rua Justo Eugênio Soccol, 744****Bairro Primavera****89825-000 - Xaxim-SC**


DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0047/2022 - Registro de Preço**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de /Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.**

J Dall Bello Construtora Ltda, inscrito no CNPJ n.º 22.194.921/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr Jair Dall Bello, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.623.606 SSP-SC e do CPF n.º 018.945.819-46, **DECLARA**, para os devidos fins disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim-SC, em 29 Agosto de 2022.



Jair Dall Bello
CPF: 018.945.819-46
RG: 3.623.606 - SSP-SC

J DALL BELLO
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.194.921/0001-75

Rua Justo Eugênio Soccol, 744
Bairro Primavera
89825-000 - Xaxim-SC





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
 J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 22.194.921/0001-75**

JAIR DALL BELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 018.945.819-46, Carteira de Identidade nº 3623606, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Justo Eugenio Soccol, nº 744, Bairro Primavera, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL sob a denominação **J DALL BELLO CONSTRUTORA**, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42802070684, com sede na Rua Justo Eugenio Soccol, nº 744, Bairro Primavera, Xaxim/SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.194.921/0001-75.

RESOLVE TRANSFORMAR O SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CONFORME ADIANTE ESTABELECIDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformado o empresário individual J DALL BELLO CONSTRUTORA em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a desempenhar as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Construção de edifícios.

SECUNDÁRIAS:

- Obras de alvenaria;
- Serviços de aplicação de revestimentos;
- Obras de acabamento da construção;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital do empresário individual, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir a participação do sócio JAIR DALL BELLO, no capital da sociedade J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade será administrada, de forma ISOLADA, pelo sócio **JAIR DALL BELLO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

RE:81100001719767

1

Jair Dall Bello



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/10/2021

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

Arquivamento 42206814636 Protocolo 217813690 de 19/10/2021 NIRE 42206814636

Nome da empresa J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201031180886764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.194.921/0001-75**

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA. Fica eleito o Foro de Xaxim/SC para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

PASSANDO, ASSIM, A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, QUE SE REGERÁ, DORAVANTE, PELO PRESENTE CONTRATO SOCIAL:

JAIR DALL BELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1977, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 018.945.819-46, Carteira de Identidade nº 3623606, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Justo Eugenio Soccol, nº 744, Bairro Primavera, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rua Justo Eugenio Soccol, nº 744, Bairro Primavera, Xaxim/SC, CEP 89825000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade desempenha as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Construção de edifícios.

SECUNDÁRIAS:

- Obras de alvenaria;
- Serviços de aplicação de revestimentos;
- Obras de acabamento da construção;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

CLÁUSULA QUARTA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

CLÁUSULA QUINTA. O capital da empresa é de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizado neste ato pelo sócio, em moeda corrente nacional:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	QUOTAS EM REAIS
JAIR DALL BELLO	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

RE:81100001719767

2




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/10/2021

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

Arquivamento 42206814636 Protocolo 217813690 de 19/10/2021 NIRE 42206814636

Nome da empresa J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201031180886764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Jair Dall Bello

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.194.921/0001-75**

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade será administrada, de forma ISOLADA, pelo sócio **JAIR DALL BELLO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive, comprar ou vender bens da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, o valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio, a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA NONA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DEZ. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo primeiro. Por deliberação do sócio, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado apurado.

CLÁUSULA ONZE. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) de sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido.

CLÁUSULA DOZE. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

RE:81100001719767

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

Arquivamento 42206814636 Protocolo 217813690 de 19/10/2021 NIRE 42206814636

Nome da empresa J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201031180886764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/10/2021

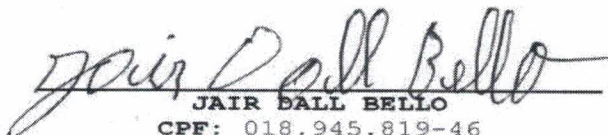
Jair Dall Bello

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.194.921/0001-75**

CLÁUSULA TREZE. Declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUATORZE. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Xaxim/SC, 18 de outubro de 2021.


JAIR DALL BELLO
CPF: 018.945.819-46

RE:81100001719767

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/10/2021

Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

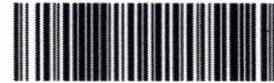
Arquivamento 42206814636 Protocolo 217813690 de 19/10/2021 NIRE 42206814636

Nome da empresa J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201031180886764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



217813690

117

TERMO DE AUTENTICACAO

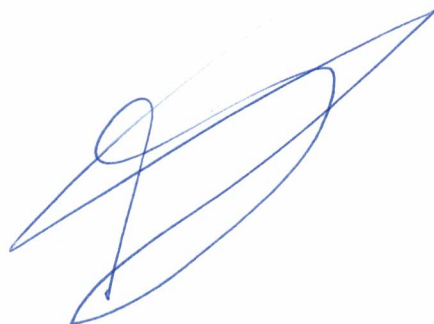
NOME DA EMPRESA	J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	217813690 - 19/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

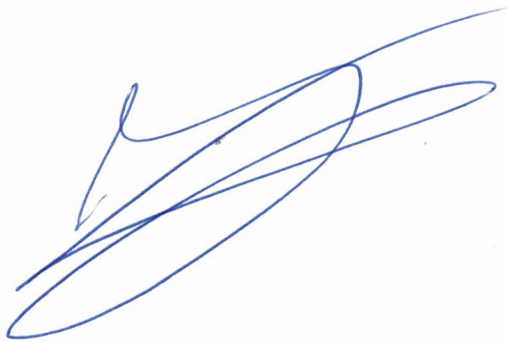
NIRE 42206814636
CNPJ 22.194.921/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021
SOB N: 42206814636

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

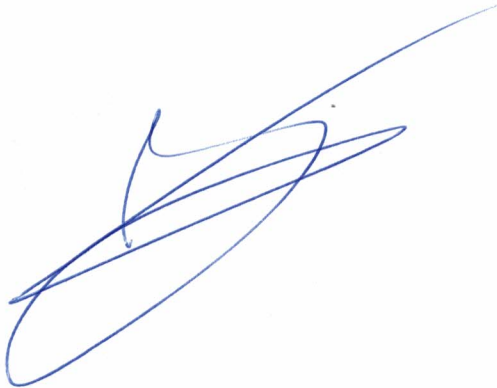
Cpf: 01775739961 - ELENICE CORNELIO TOFOLO - Assinado em 19/10/2021 às 09:09:26



Habilitação Jurídica

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, positioned below the title.

Habilitação

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua JUSTO EUGENIO SOCCOL, Nº 744, Bairro Primavera, Xaxim-SC, inscrita no CNPJ 22.194.921/0001-75, executou e concluiu para a **Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**, inscrita no CNPJ 82.854.670/0001-30, a execução de serviço de construção civil com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Serviços de Ajudante (auxiliando Pedreiro/Carpinteiro)	4.000,00	Horas
02	Serviços de mão de Obra de Pedreiro/Carpinteiro	4.000,00	Horas

Declaro ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, assim nada constando que a desabone até a presente data.

Xaxim-SC, 23 de agosto de 2022.

Cristiano Rocunbach de Oliveira
CPF: 079.015.158-61
Diretor Geral de Infraestrutura

Cristiano R. de Oliveira
Diretor Geral de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL
47/2022 **121**

Nº Processo: 124/2022
Data Processo: 10/08/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

Reuniram-se no dia 29/08/2022 as 14:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

22.194.921/0001-75

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

O envelope contendo os Documentos de Habilitação foi entregue em horário e local previsto no Edital, onde o representantes presente rubricou o envelope constatando a sua inviolabilidade. A empresa vencedora da fase de lance apresentou todos os documentos de acordo com edital, estando assim, habilitadas.

RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FABRICIA ANTUNES PAZ
MEMBRO

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
PREGOEIRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
MEMBRO


THAYNARA LAIS VERGINASSI
MEMBRO

Josimara Antunes

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAIR DALL BELLO
(J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA)

Jair Dall Bello

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 47/2022
	CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 124/2022
b) **Nr. Licitação:** 47/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 30/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.*

Participante: J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ser. Pedreiro/Carpinteiro para Reforma Predial/Edificações - Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e edificações de reparos, recuperação e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares (retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, caibros, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPIs para todos os funcionários. Serviço de Pedreiro/Carpinteiro para Construções Prediais e Edificações: Serviços de mão de obra de pedreiro/carpinteiro construção predial e edificações em alvenaria, concreto e outros materiais similares (construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, colocação de cerâmica, reboco, rejunte, aberturas, forros, caibros, telhados e demais serviços similares), guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Todos equipamentos de trabalho e ferramentas deverão ser disponibilizados pela empresa contratada. (Betoneiras, Andaine, Esmerilhadeira, furadeira, Lixadeira, Ferramentas de Corte entre outros utilizados para a execução dos trabalhos), ainda deverá fornecer EPIs para todos os funcionários.	17.200,	HS	56,66	974.552,00
2	Ser. de Servente Pedreiro para Reforma Predial/Edificações - Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para execução de manutenção predial e edificações de reparos e reformas em alvenaria, concreto e outros materiais similares. Serviço de Servente de Pedreiro para Construção Predial e Edificações Serviços de ajudante, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços para construção predial e edificações em	17.200,	HS	38,33	659.276,00




alvenaria, concreto e outros materiais similares.

Total do Participante: 1.633.828,00

Total Geral: 1.633.828,00

Xaxim, 30/08/2022



EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal



Josimara Fusqueira Antunes
CPF: 059.187.919-06

Assinatura do Responsável
DATA: 30/08/22

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 30/08/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4143345 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 31/08/2022 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para o município de Xaxim/SC.

EMPRESA REGISTRADA**ITENS REGISTRADOS****J DALL BELLO CONSTRUTORA LTDA** 1, 2

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 1.633.828,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais)

Vigência do Registro de Preços: 30/08/2022 a 30/08/2023

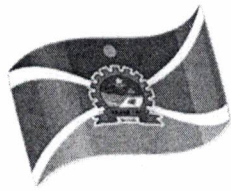
Licitação: Processo Licitatório nº 0124/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0047/2022 Xaxim/SC, 30 de agosto de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4143345, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4143345>



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 01 de Setembro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0124/2022, contendo 125 folhas. Com este fim e para constar, eu, Marissa A. Zornatto, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: () Homologado
() Deserto
() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 01 de Setembro de 2022.
